

Prefeitura Municipal de Coronel Barros - RS
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.348.220,64	-
Pessoal Ativo	7.002.482,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	345.738,43	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	345.738,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	345.738,43	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.002.482,21	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.631.124,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	7.002.482,21	51,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.360.807,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.992.766,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.624.726,35	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS, 20/Jan/2016, 11h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Senio Reinoldo Kirst Gelson Antonio Worst Rosa Maria Backi
Prefeito Assessor Fin.Adm.Plan.e Finanças Contadora